

LEI Nº 1.973, de 17 de Junho de 1971.

ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA EXPLICATIVA DO SUMÁRIO GERAL DA DESPESA ANEXA AO DECRETO Nº 1386 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970, ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 30.000,00- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela Explicativa anexa ao Decreto nº 1.386 de 17 de dezembro de 1970, na parte que se refere à dotação VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - 40 00 49 - DESPESAS DE CAPITAL - 41 00 49 - Investimentos - 41 30 49 - Equipamentos e Instalações - Tratores e Equipamentos Rodoviários - I - Aquisição de um caminhão basculante - Cr.\$ 90.000,00, passará a vigorar com a seguinte redação:

VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

- 40 00 49 - Despesas de Capital
- 41 00 49 - Investimentos
- 41 30 49 - Equipamentos e Instalações
- Tratores e Equipamentos Rodoviários
- I - Aquisição de um Trator de esteiraCr.\$90.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a suplementar a dotação orçamentária mencionada no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º - segundo desta lei anula em Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

d) RUAS E AVENIDAS

- 40 00 94 - Despesas de Capital
- 41 00 94 - Investimentos
- 42 10 94 - Aquisição de Imóveis
- I - Desapropriações para alargamento de vias...Cr.\$-30.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 17 de Junho de 1971.


- Sérgio Bettiol -

- Prefeito Municipal -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 17 de Junho de 1971.


Wilson Lacerda